DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Audiência Pública 11
Outros Atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.970, de 28 de setembro de 2.026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Itaberá.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e,

Considerando *o disposto no art. 39 e 40 da Lei Municipal n° 3.509, de 23 de maio de 2025;*

Considerando *o memorando 7.654/2026, da Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,*

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural de Itaberá, será composto pelos membros abaixo descritos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Titular: Luan Augusto de Lima Cristiano

Suplente: Tereza Ferreira de Oliveira

Titular: Lucimara da Cruz Magalhães

Suplente: Gabriel de Oliveira Malafronte

b) Diretoria Geral de Administração

Titular: Pedro Augusto Barreira Lobo

Suplente: Letícia Cristina da Silva Andrade

c) Procuradoria Jurídica do Município

Titular: Rafael Chueri Gurgel

Suplente: Igor de Souza

d) Diretoria Geral de Saúde

Titular: Amanda Lima de Oliveira

Suplente: Camila Valéria Machado

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/67EE-6998-E594-8FC7 e informe o código 67EE-6998-E594-8FC7

e) Diretoria Geral de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Eduardo José da Silva

Suplente: Marcos Vinicius Mariano de Lima

f) Diretoria Geral de Assistência Social

Titular: José Elias Rodrigues

Suplente: Geni Aparecida de Carvalho

g) Diretoria Geral de Infraestrutura

Titular: Valdir Aparecido Neto Costa

Suplente: Paulo Henrique Mendes de Carvalho

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Música e Artes Cênicas

Titular: José Francisco dos Santos

Suplente: Dailson Rafael Nunes

b) Artes Visuais, Audiovisual e Cultura Digital

Titular: Ana Paula Gerusa de Souza Andrade

Suplente: Fabrício Maia de Freitas

c) Patrimônio Cultural Material e Imaterial e da Literatura

Titular: Maria da Glória Gonçalves Silva

Suplente: Elton Arlindo Santana

d) Economia da Cultura

Titular: Islaine Bertalha da Silva Neto

Suplente: Wagner Roberto da Silva

e) Movimentos Sociais

Titular: Camila Bonassa Faria

Suplente: José Aparecido Ramos

f) Artes Urbanas e Juventude

Titular: Antonio Edson Lourenço Schimidt Junior

Suplente: Kevi Thiene David Proença

g) Classe do Magistério

Titular: Ana Carolina da Silva

Suplente: Michelle Maria Glauzer Ruivo

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/67EE-6998-E594-8FC7 e informe o código 67EE-6998-E594-8FC7

h) Classe de Suporte Pedagógico

Titular: Janaina Mayra de Oliveira

Suplente: Celita Marcieli Ferreira dos Santos

III – DIREÇÃO DO CONSELHO

Presidente: Elton Arlindo Santana

Suplente do Presidente: Luan Augusto de Lima Cristiano

Secretário-Geral: Camila Bonassa Faria

Suplente do Secretário-Geral: Amanda Lima de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/67EE-6998-E594-8FC7 e informe o código 67EE-6998-E594-8FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 260, de 25 de setembro de 2026.

Dispõe sobre revogação da concessão de gratificação concedida a servidor municipal.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando nº 7.579/2026, por meio do qual a Diretora Geral de Saúde solicita a suspensão do pagamento de gratificação ao servidor abaixo identificado, devido a necessidade de reorganização das estratégias assistenciais no âmbito da Diretoria Geral de Saúde;

Considerando a necessidade de reavaliação do fluxo de trabalho, das atribuições dos profissionais envolvidos e da forma de execução das atividades, visando à adequação do serviço às atuais necessidades da assistência farmacêutica municipal e à organização dos processos de dispensação e entrega de medicamentos aos usuários,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a gratificação concedida ao servidor **Leandro Maciel Pinheiro,** através da Portaria n° 279, de 21 de agosto de 2024, prevista no art. 1°, da Lei n° 3.312/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F71E-2595-7EFB-7634 e informe o código F71E-2595-7EFB-7634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 261, de 25 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho concedido a servidora municipal.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o protocolo nº 9.341/2026, por meio do qual a servidora abaixo identificada solicita a redução de sua jornada de trabalho, em razão da necessidade de acompanhamento de seu filho, de 09(nove) anos de idade, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

Considerando o despacho n° 7, exarado pelo Procurador Jurídico no âmbito protocolo nº 9.341/2026;

Considerando o despacho nº 12, do Diretor Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, constante do mesmo protocolo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida à servidora **Rafaela Cristina Lourenço Machado** a redução da jornada de trabalho para 06 (seis) horas diárias, devendo ser cumprido o horário das 07h00 às 13h00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/19E9-2102-28BF-9785 e informe o código 19E9-2102-28BF-9785

Portaria n.º 262, de 25 de setembro de 2.026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2026, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o teor do Memorando n° 4.043/2025;

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar a fim de que seja apurada a conduta das servidoras, na forma do art. 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.371/1992, a fim de apurar eventuais práticas de infrações disciplinares decorrentes dos fatos narrados nos autos e, sendo o caso, aplicar as sanções legalmente cabíveis;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do art. 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992),

R E S O L V E:

Art. 1.º <u>INSTAURAR</u> o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta das servidoras A. M. S. A., ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem e I. C. S., ocupante do cargo de Escriturário, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o serviço público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois, supostamente, teriam infringido os artigos 154, incisos III e XIV e 155, inciso XVIII, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos funcionários públicos municipais).

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/659C-EF78-1EA3-EAEB e informe o código 659C-EF78-1EA3-EAEB

Art. 2.º **NOMEAR** abaixo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro servidor:

ANA CAMILA GALHOTI DO AMARAL - Auxiliar Jurídico
RAFAEL BERNARDO - Auditor Fiscal Tributário
GUSTAVO MAGNO VEIGA VIDAL DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil

Art. 3.º **FIXAR** o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação do funcionário, com fulcro no artigo 180 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º **DETERMINAR** sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução e que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, do servidor acusado, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD nº 018/2026**".

Art. 5.º **NOTIFIQUE-SE** a Comissão Processante, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/659C-EF78-1EA3-EAEB e informe o código 659C-EF78-1EA3-EAEB

Portaria nº 263, de 25 de setembro de 2.026.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o n° 9.733/2026, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 30/09/2026, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS com Número de Benefício 238.933.760-5

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Vilma Lourenco de Almeida Lobo,** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS, a partir de 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD77-7A8E-16B9-165D e informe o código DD77-7A8E-16B9-165D

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa FONOVIDA ITABERÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.876.311/0001-27, estando a mesma apta para a prestação de serviços de atendimentos em fonoaudiologia. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Diretora Geral de Saúde.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Diretor Geral de Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

29 de setembro de 2026 às 18:30 hs, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2026.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 10 de setembro de 2.026.

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Diretor Geral de Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1E3E-3818-FECF-A796 e informe o código 1E3E-3818-FECF-A796

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

CONVOCAÇÃO

A Diretora Geral de Educação **CONVOCA** todo o quadro do magistério municipal (supervisão, diretores, coordenadores e professores) para realização das atividades de Avaliação do Desenvolvimento Infantil (ADI) e formação, de **presença obrigatória**, a se realizar **dia 02/10/2026, sexta-feira,** na forma que se segue**:**

As atividades devem começar as 8h00 e devem prever a participação dos educandos na realização das consignas como já orientado.

Todos devem seguir o cumprimento das respectivas jornadas de trabalho, tendo as equipes gestoras (direção e coordenação) autonomia para organizar a disposição do cronograma de atividades previstas para o dia de forma a contemplar as necessidades da unidade escolar assegurando a ampla participação nas discussões para avaliação e emissão dos respectivos documentos.

Itaberá, 28 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Diretora Geral Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6B19-EC4F-DF11-A386 e informe o código 6B19-EC4F-DF11-A386

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B19-EC4F-DF11-A386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 28/09/2026 19:01:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6B19-EC4F-DF11-A386